



OROC | Ação de formação Nº 64/22

Assunto: Ação de Formação Online: Prevenção de Branqueamento de Capitais – os Controlos Internos que os ROC's devem adotar

Lisboa, 28 de abril de 2022

Caros Colegas,

Informamos que nos próximos dias 23 e 24 de maio pelas 9h30, a OROC irá realizar uma ação de formação online sob o tema “Prevenção de Branqueamento de Capitais – os Controlos Internos que os ROC's devem adotar”.

Para melhor divulgação desta ação de formação, remetemos em anexo o respetivo programa.

A inscrição deverá ser efetuada no site da Ordem através do [link](#).

Com os melhores cumprimentos,

Célia Custódio

Vogal do Conselho Diretivo

Sede

Rua do Salitre, nº 51/53 | 1250-198 Lisboa
Telefone(+351) 213 536 158 | Fax(+351) 213 536 149
geral@oroc.pt

Serviços Regionais do Norte

Av. da Boavista, nº 3477/3521 2º andar | 4100-139 Porto
Telefone(+351) 226 168 117 | Fax(+351) 226 102 158

www.oroc.pt

PREVENÇÃO DE BRANQUEAMENTO DE CAPITALS - OS CONTROLOS INTERNOS QUE OS ROC'S DEVEM ADOTAR

FORMAÇÃO
ONLINE

23 e 24/05/2022

Horário: 9h30 – 13h00

Formador: **Patricque Fernandes**

Consultor Compliance Integridade, Auditor Forense.

OBJETIVOS

Dotar os Responsáveis pelo cumprimento Normativo (Lei 83/2017 – Lei de combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo) dos ROC e SROC com os conceitos fundamentais e ferramentas práticas para efetuarem a reflexão necessária e repensarem a forma como a SROC que integram deve estruturar as suas funções de Controlo Interno/ Compliance / Cumprimento Normativo. Estudar cada um dos pilares em que assenta um sistema robusto de Controlo Interno, por forma a cumprir com os deveres relevantes impostos pela Lei 83/2017 aos ROC e SROC, com ênfase no dever de controlo (art.12º a 22º), dever de identificação e diligência (art. 23º a 42º), dever de comunicação (art. 43º a 46º) dever de recusa (art. 50º). Estudar igualmente a conceção de um sistema de informação que permita aos ROC e SROC responder às exigências colocadas pelo Regulamento 2/2020 da CMVM, designadamente no que diz respeito às políticas e procedimentos, avaliações de eficácia e reportes periódicos obrigatórios.

DESTINATÁRIOS

Responsáveis pelo Cumprimento Normativo (Lei 83/2017, art. 16), membros das equipas de Controlo Interno/ Compliance/ Cumprimento Normativo das SROC e Revisores Oficiais de Contas que desejem desenvolver as suas competências na área operacional da prevenção e combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

A participação nesta formação pressupõe que os participantes têm já um razoável conhecimento e compreensão dos temas de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (PBCFT). Esta formação não se destina àqueles que se estão a iniciar nestas temáticas.

PREÇO

ROC e Colaboradores: 80€

Outros Profissionais: 120€



RAZÕES PARA PARTICIPAR

Os ROC e Auditores são entidades obrigadas ao cumprimento da Lei 83/2017. As expectativas crescentes da sociedade civil sobre o papel que cada entidade obrigada (incluindo os ROC) desempenha na prevenção e combate à criminalidade económico-financeira, e em particular a sua dissimulação sob a forma de branqueamento de capitais, têm levado a um escrutínio cada vez mais intenso por parte da entidade de supervisão (CMVM). Os ROC e SROC estão cada vez mais expostos aos riscos (coimas, danos reputacionais, entre outros) de não detetarem e reportarem às autoridades as suspeitas de operações suscetíveis de constituírem branqueamento de capitais, potencialmente efetuadas pelos seus clientes. A regulamentação sobre os deveres dos ROC e SROC é cada vez mais exigente. Só com processos e sistemas robustos de controlo interno (na conceção e na aplicação) é que os ROC e SROC poderão mitigar estes riscos.

PROGRAMA

1. O Sistema Nacional de Combate e Prevenção do Branqueamento de Capitais (BC) e do Financiamento do Terrorismo (FT)

- 1.1 - Os Agentes Intervenientes, Papéis e Responsabilidades;
- 1.2 - Os Deveres das Entidades Obrigadas;
- 1.3 - Os Deveres dos ROC e SROC.

2. Noções sobre o Sistema de Controlo Interno dos ROC / SROC com vista à prevenção do branqueamento de capitais

- 2.1 - Pilares Fundamentais;
- 2.2 - Os Deveres de Reporte Sistemático.

3. O Dever de Identificação, Diligência e Recusa

- 3.1 - Processos Internos e Formulários;
- 3.2 - Algoritmos de Avaliação de Risco dos Clientes;
- 3.3 - Diligências Simplificadas e Diligências Reforçadas;
- 3.4 - Documentação das Diligências / Decisão de Aceitação;
- 3.5 - Revisão Periódica / baseada em eventos da informação sobre os clientes.

4. O Dever de Exame

- 4.1 - Processos Internos - alertas / operações sujeitas a exame;
- 4.2 - Documentação e Conclusão.

5. O Dever de Comunicação

- 5.1 - O que Comunicar;
- 5.2 - Como Comunicar e a Quem;
- 5.3 - A Colaboração com as Autoridades.

6. Detalhes do Sistema de Controlo Interno dos ROC / SROC

- 6.1 - Matriz de Riscos - Modelo de Gestão de Risco;
- 6.2 - Políticas e Procedimentos;
- 6.3 - Avaliações da Eficácia;
- 6.3 - Programas de Formação;
- 6.4 - Papel e Responsabilidade do Responsável pelo Cumprimento Normativo;
- 6.5 - Captura e Tratamento de Informação com vista ao Reporte Sistemático / Estatístico à CMVM;
- 6.6 - Outros aspetos do Sistema de Controlo Interno.